

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

2025

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR



CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORIA EXECUTIVA DA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A - SCPAR.

O Conselho de Administração da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, neste ato representado pelos conselheiros Sr. Marcelo Werner Salles, Presidente do Conselho, Sr. Guilherme Pereira Oliveira, Vice-Presidente do Conselho, o Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, a Sra. Rogéria Pereira Machado, o Sr. Mario Povia, o Sr. Aramis Cabeda Faria e o Sr. Carlos Eduardo Pereira de Bona Portão, doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva representada pelos diretores, Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, Sr. Gerson Luiz Schwerdt, Sr. Maurício Euclides de Melo, Sr. Rodrigo Meyer Prisco Paraíso, doravante denominada Diretoria Executiva resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Regular o relacionamento entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, a eliminação dos fatores restritivos à flexibilidade da ação empresarial, inclusive com poderes para transigir em juízo e administrativamente, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Apreciar e deliberar, anualmente, ou em intervalos menores, quando necessário, o Plano de Investimentos e o Orçamento Anual, elaborados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Apreciar e deliberar, trimestralmente, o cumprimento das metas

previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro - Realizar reuniões trimestrais para avaliação do desempenho deste Contrato.

Parágrafo quarto - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Parágrafo primeiro – Submeter ao Conselho de Administração a Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios Anual, bem como suas alterações e suplementações.

Parágrafo segundo – Submeter, sempre que demandado, reportes ao Conselho de Administração dos valores despendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Orçamento Anual.

Parágrafo terceiro – Promover o desdobramento dos objetivos e das metas estabelecidas neste contrato, em conformidade com as metas e indicadores previstos na Estratégia de Longo Prazo.

Parágrafo quarto – Disponibilizar aos Conselheiros o Relatório de Avaliação Trimestral deste Contrato para análise e avaliação, concernente ao desempenho realizado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias à data da Reunião do Conselho de Administração, apresentando nos primeiros 3 (três) trimestres a medição de acompanhamento dos indicadores anuais, o cenário futuro e as perspectivas de atingimentos das metas, e no 4º (quarto) trimestre o resultado final da avaliação anual. Para cada meta não atingida, deve ser apresentado o valor contratado, as causas, o cenário futuro e as ações corretivas que serão implementadas.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS

Os objetivos, indicadores e metas estão vinculados a Estratégia de Longo Prazo, no qual as perspectivas e objetivos são estruturados com base nas linhas de orientação estratégica do Planejamento Estratégico.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a

atingir as metas contratadas a serem aferidas por meio dos indicadores estabelecidos no Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, cujo modelo é conforme o **Anexo I**.

Parágrafo segundo – Para detalhamento da composição dos indicadores atribuídos a cada diretoria, assim como os pesos e participações de cada indicador, é feita referência ao **Anexo II - Atribuição de Indicadores por Diretoria**.

Parágrafo terceiro - O detalhamento das metas, descrição dos indicadores e ações planejadas estão determinados na Estratégia de Longo Prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento Operacional e de Investimentos deve ser compatível com as metas contratadas e com os recursos financeiros disponíveis.

Parágrafo único - O Orçamento Operacional e de Investimentos encontra-se no **Anexo III**.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios trimestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

Parágrafo primeiro – De posse do relatório, o Conselho de Administração fará análise para verificar se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

Parágrafo segundo – No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de auditoria e conseqüente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

Parágrafo terceiro – Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não gerenciáveis, definidos pelo Conselho de Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os possíveis desfechos da situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo IV** – Metodologia de Cálculo de Desempenho.

Parágrafo primeiro - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o Índice de Desempenho do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, pode variar abaixo de 70 até maior do que 100, conforme quadro a seguir:

Escala do Indicador	Diretoria/Presidência
	Índice de desempenho
Maior ou igual a 100%	
Maior ou igual a 90% e menor que 100%	
Maior ou igual a 80% e menor que 90%	
Maior ou igual a 70% e menor que 80%	
Menor que 70%	

Fonte: INVEST SC

Parágrafo segundo – Quando o Índice de Desempenho da política de consequências de uma diretoria específica resultar em valor inferior a 70% por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá destituir o respectivo diretor.

Parágrafo terceiro – No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões.

Parágrafo único - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do presente Contrato, mas não afetará:

- a existência da Empresa; e
- os direitos que o Estado de Santa Catarina ou os demais acionistas dispuserem por força de lei.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Contrato vigorará de 01.01.2025 até 31.12.2028.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração, desde que haja concordância do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Os objetivos, metas e indicadores constantes dos **Anexos I e II** serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas a serem atingidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO

No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação ao substituto, todas as disposições aqui pactuadas.

Parágrafo primeiro – Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo – Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os indicadores e metas acordados poderão ser adequados à Diretoria para as quais as responsabilidades foram atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, sendo uma delas destinada à Diretoria Executiva e a outra ao Conselho de Administração, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Marcelo Werner Salles
Presidente do Conselho

Rogéria Pereira Machado

Guilherme Pereira Oliveira
Vice Presidente do Conselho

Mário Povia

Carlos Eduardo Pereira de Bona Portão

Aramis Cabeda Faria

Renato Dias Marques de Lacerda

PELA DIRETORIA EXECUTIVA



Renato Dias Marques de Lacerda
Diretor Presidente

Maurício Euclides de Melo
Diretor de Parcerias e Concessões

Gerson Luiz Schweltdt
Diretor de Assuntos Jurídicos e Regulatórios

Rodrigo Meyer Prisco Paraíso
Diretor de Atração de Investimentos e
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS

Anexos:



Anexo I	Mapa estratégico com Indicadores e Metas
Anexo II	Atribuição de Indicadores por Diretoria
Anexo III	Orçamento e Fonte de Recursos
Anexo IV	Metodologia de Cálculo de Desempenho

ANEXO I – MAPA ESTRATÉGICO COM INDICADORES E METAS

Objetivo	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2025
Promoção e Atração de Investimentos	Projetos de Investimentos em atendimento	Nº de Empresas em atendimento	uni	120
	Projetos de investimento anunciados	Nº de Empresas que anunciaram investimento no Estado de Santa Catarina	uni	13
	Empregos anunciados	Nº de empregos nos projetos anunciados	uni	10.000
	Eventos/Missões Proativos de Divulgação	Nº de participações em eventos de divulgação	2	6
	Acordo de Cooperação Técnica	Nº de acordos de cooperação firmados	uni	XXX

Objetivo	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2025
Prestar serviços de Apoio Técnico Especializado na Estruturação e Gestão de Parcerias e Investimentos	Contratos Firmados de Estruturação	Nº de projetos de Estruturação contratados	uni	5
	Contratos Firmados de Gestão	Nº de projetos sob gestão	uni	3

Objetivo	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2025
Prestar serviços de	Identificação de Benchmarkings	Visitas Técnicas Realizadas	uni	02

Gestão de Ativos para o Estado;	Mapeamento de Potencial prestação de serviço	Reuniões com Potenciais Clientes em Santa Catarina	uni	03
--	--	--	-----	----

Objetivos	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2025
Aperfeiçoar a Governança Corporativa do Grupo e a eficiência das subsidiárias integrais	Índice de Governança Corporativa	Metodologia própria IBGC (escala de 0 a 100 conforme atendimento dos critérios)	Uni	70
	IGAP Porto SFS	Metodologia própria SNTPA (escala de 0 a 10 conforme atendimento aos critérios estabelecidos)	Uni	9,0
	IGAP Porto IMB		Uni	9,0
	Execução dos investimentos estratégicos no porto de Laguna	Nª de etapas concluídas dos projetos estratégicos / Nº total de etapas planejadas para os projetos nos anos 2025-2029	%	60

Fonte: INVEST SC



ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DE INDICADORES POR DIRETORIA

Indicador	Pesos					
	Presidência	Diretoria de Parcerias e Concessões	Diretoria de Assuntos Jurídicos e Regulatórios	Diretoria Gestão e Finanças	Diretoria de Atração de Investimentos	Diretoria de Planejamento e Gestão de Ativos
Projetos de Investimentos em atendimento	20	20	10	10	30	10
Projetos de Investimento anunciados	20	20	10	10	30	10
Empregos anunciados	20	20	10	10	30	10
Eventos/Missões proativos de divulgação	20	20	10	10	30	10
Acordo de cooperação técnica	20	20	10	10	30	10
Contratos firmados de estruturação	20	30	10	10	20	10
Contratos firmados de gestão	20	30	10	10	20	10
Identificação de Benchmarkings	20	20	10	10	10	30
Mapeamento de potencial prestação de serviços	20	20	10	10	10	30
Índice de governança corporativa	20	10	10	20	10	30
IGAP Porto SFS	20	10	10	20	10	30
IGAP Pórtó IMB	20	10	10	20	10	30
Execução dos investimentos estratégicos no porto de Laguna	20	10	10	20	10	30

ANEXO III – ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSO

1. Projeção de Despesas

O Orçamento de 2025 traz um elemento novo que é o importante incremento de despesas operacionais, no montante de R\$ 14.919.430,00 que se deve em grande parte (R\$ 12.292.162,00) à contratação de consultorias para apoio na prestação de serviço técnico especializados na estruturação de PPPs e Concessões, as quais estão diretamente relacionadas a geração de receitas advindos de contratos de assessoramento técnico especializado à clientes da administração pública estadual ou municipal. Outra despesa operacional relevante incluída neste montante são R\$ 2.345.700,00 referentes a custos para comercialização de cotas de Missões Internacionais na Atração de investimentos, as quais poderão ser comercializadas tanto à administração pública quanto a entes da iniciativa privada.

Tabela 1 - Orçamento Matriz

	Descrição	Orçado 2025 (R\$)
I	SALÁRIOS E ENCARGOS	13.834.192
II	IMPOSTOS E TAXAS	350.478
III	DESPESAS OPERACIONAIS	14.919.430
IV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.239.772
V	IMOBILIZADO	576.639
VI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.104.795
VII	DESPESAS FINANCEIRAS	2.018
	TOTAL	33.027.324

Tabela 2 - Orçamento filial Porto de Laguna

	Descrição	Orçado 2025 (R\$)
I	SALÁRIOS E ENCARGOS	729.529
II	IMPOSTOS E TAXAS	254.843
III	DESPESAS OPERACIONAIS	85.765
IV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.468.863
V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.700.755
VI	IMOBILIZADO	
VII	DESPESAS FINANCEIRAS	6.115
	TOTAL	7.245.870

Fonte: InvestSC

Tabela 03 – Orçamento De Investimentos Matriz.



Descrição	Orçado 2025 (R\$)
Equipamentos de Informática e Sistemas	471.225
Aquisição de Móveis e Utensílios	37.882
Infraestrutura Empresa	33.765
Máquinas e Equipamentos	33.765
Total Geral Investimento Matriz	576.639

Fonte: INVEST SC

Tabela 04 – Orçamento de Investimentos Porto De Laguna.

Descrição	Orçado 2025 (R\$)
Equipamentos Náuticos e Veículos	340.000
Aquisição de Esteiras de Descargas, Reforma Rede Elétrica e Reforma do Telhado	1.800.000
Equipamentos de Informática e Sistemas	68.000
TOTAL GERAL	2.208.000

Fonte: INVEST SC.

1.1 Projeção de receitas por meio de acordo de cooperação técnica

Existe a previsão de faturamento pelo apoio técnico nas seguintes estruturas de projetos para os próximos 24 meses, que somam R\$ 4.400.479,77, conforme apresentado na Tabela 2, abaixo.

Tabela 2- Previsão de faturamento

Nome do Projeto/Documento	Processo SGP-e	Valor Ajustado (IPCA até 10/2024) R\$
Complexo Penal	SCPAR 377/2020	1.055.605,63
Mirante	SANTUR 069/2021	1.728.203,98
Aeroporto de Jaguaruna	SIE 630/2021	1.616.670,159
		4.400.479,77

Fonte: INVEST SC.

Este faturamento específico está baseado no modelo de ressarcimento de custos operacionais decorrentes de compromissos já firmados na gestão anterior (2019-2021) através de Acordos de Cooperação Técnica para estruturação de projetos de PPP e Concessão. Para o ano de 2025 em diante pretende-se adotar o modelo de contratação e de faturamento por entrega de produtos decorrentes dos serviços prestados.

1.2 Projeção de receitas por meio de modelo de contratação

Consubstanciando a metodologia de formação de preços apresentada até o momento, é possível realizar a projeção de receitas para o ano de 2025, com base nas seguintes premissas:

- **Projetos Atuais:** Foram considerados 10 projetos com estruturação por PMI e alta complexidade. Como exceção, o projeto do kartódromo, classificado como de baixa complexidade. Como esses projetos estão em andamento, alguns deles (Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira, ZPE de Imbituba, Aquaviário de Itajaí e Aquaviário de Florianópolis) não

necessitam da estruturação completa, resultando em valores reduzidos nas projeções.

- Carteira Municipal: Após a conclusão de cada projeto mencionado anteriormente, será incluída uma carteira municipal composta por 6 projetos (3 de Iluminação Pública e 3 de Saneamento), que serão estruturados com subcontratados, apresentando média e alta complexidade, respectivamente.
- Desenvolvimento e Pagamentos: Os projetos são desenvolvidos ao longo de 21 meses, com pagamentos realizados a cada avanço de etapa. Esses faturamentos intermediários estão refletidos na projeção de receitas.
- Gestão Contratual: Após a conclusão da estruturação, consideramos que para cada projeto estruturado será contratado um produto de gestão de contrato, conforme detalhado anteriormente, com as complexidades variando de acordo com a área temática do projeto e o número de anos de gestão.
- Acordos de Cooperação Técnica: As receitas provenientes dos acordos de cooperação técnica também foram consideradas nas projeções.

Dessa forma, a receita da INVEST SC projetada para o ano de 2025 é de R\$ 11.873.149,32, incluídas as receitas oriundas de acordos de cooperação técnica.

2 Fontes de Recursos

Para cobrir as despesas da holding, conforme as despesas apresentadas, se faz necessário o aporte de capital de R\$ 21.154.175,00 no ano de 2025, representado pelo facturamento previsto descontadas as despesas e investimentos.

Para cobrir as despesas da filial SCPAr Porto de Laguna, conforme as despesas apresentadas, se faz necessário o aporte de capital de R\$ 9.453.870,00 no ano de 2025.

ANEXO IV – METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESEMPENHO

1. Considerações Iniciais

O desempenho de cada Diretor é medido e analisado criticamente, considerando os resultados dos indicadores de desempenho consignados no Contrato de Gestão e Resultados para cada Diretoria.

A construção do Contrato de Gestão e Resultados está baseada na metodologia BSC – Balanced Scorecard, método que permite a definição, ordenação e a avaliação dos objetivos, indicadores e metas, do modo descrito a seguir.

2. Metodologia

Cada indicador é relacionado a um objetivo estratégico e permite uma avaliação individual daquele objetivo, assim como a sua contribuição para o desempenho global do objetivo – quando este for vinculado a mais de um indicador.

O desempenho dos objetivos, com os respectivos indicadores permitem avaliar o desempenho das linhas de orientação estratégica, de maneira individualizada. Enquanto que a composição das linhas de orientação estratégica permite avaliar o desempenho global de cada Diretoria.

Para a avaliação do desempenho por Diretoria são atribuídos pesos aos indicadores, de modo a balancear a avaliação de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada Diretoria.

Os indicadores são calculados com base nas fórmulas apresentadas no Anexo I – Mapa Estratégico com Indicadores e Metas e seu desempenho do é medido percentualmente em relação a sua meta atribuída, conforme fórmula abaixo:

$$X = \left(\frac{Vr - M}{|M|} \right) + 1$$

Fonte: SCPAR.

Onde: X = Desempenho do indicador; Vr = Valor realizado; M = Meta; |M| = valor absoluto da meta em módulo.

Obtido X para cada indicador é possível calcular o Índice de Desempenho de cada diretoria, de acordo com o devido grupo de indicadores atribuídos a cada uma e seu respectivo peso, conforme exposto no Anexo II.

Para cálculo do Índice de Desempenho para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

ID = Somatório ponderado dos desempenhos realizados (X) de todos indicadores atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$ID = \sum X * P$$

Fonte: SCPAR.

Onde: X = Desempenho realizado do indicador; P = Peso do indicador corporativo.

Para cálculo do IDI para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

Para fins de esclarecimento do cálculo do Índice de Desempenho (ID), é apresentada abaixo a tabela hipotética para uma diretoria.

INDICADOR	Peso	Meta	Valor Realizado	Desempenho da Meta			Índice de desempenho
Indicador 1	p1	M 1	Vr 1	X ₁	=	$\frac{Vr1 - M1}{ M1 }$	<p style="text-align: center;">ID</p> $X1*p1 + X2*p2 + X3*p3 + X4*p4 + X5*p5 + X6*p6 + X7*p7$
Indicador 2	p2	M 2	Vr 2	X ₂	=	$\frac{Vr2 - M2}{ M2 }$	
Indicador 3	p3	M 3	Vr 3	X ₃	=	$\frac{Vr3 - M3}{ M3 }$	
Indicador 4	p4	M 4	Vr 4	X ₄	=	$\frac{Vr4 - M4}{ M4 }$	
Indicador 5	p5	M 5	Vr 5	X ₅	=	$\frac{Vr5 - M5}{ M5 }$	
Indicador 6	p6	M 6	Vr 6	X ₆	=	$\frac{Vr6 - M6}{ M6 }$	
Indicador 7	P7	M 7	Vr 7	X ₇	=	$\frac{Vr7 - M7}{ M7 }$	

Fonte: INVEST SC

Para fins aplicação da Política de Consequências é considerado o valor apurado ID de cada Diretor.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **D7A08G1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA** (CPF: 952.XXX.889-XX) em 20/12/2024 às 17:37:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 14:57:02 e válido até 08/03/2119 - 14:57:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROGÉRIA PEREIRA MACHADO** (CPF: 035.XXX.739-XX) em 20/12/2024 às 18:28:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:56 e válido até 30/03/2118 - 12:33:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO WERNER SALLES** em 21/12/2024 às 09:06:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2021 - 08:10:51 e válido até 11/03/2121 - 08:10:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARAMIS CABEDA FARIA** (CPF: 932.XXX.719-XX) em 21/12/2024 às 09:38:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2023 - 15:04:01 e válido até 31/05/2123 - 15:04:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRIO POVIA** em 22/12/2024 às 08:22:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2021 - 08:11:30 e válido até 11/03/2121 - 08:11:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA** (CPF: 018.XXX.717-XX) em 23/12/2024 às 17:33:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BONA PORTÃO** (CPF: 037.XXX.899-XX) em 07/01/2025 às 14:56:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/12/2020 - 15:17:48 e válido até 02/12/2120 - 15:17:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDE1MjRfMTUyNF8yMDI0X0Q3QTA4RzFI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001524/2024** e o código **D7A08G1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.